



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Departamento de Educação Cultura e Esporte
Estado do Paraná cge(mf) 76205665/0001-01
Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 5 - M a r m e l e i r o - P a r a n á

DECRETO Nº 535

SÚMULA: Fixe os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, CLT, Cargos Isolados e Provimento em Comissão.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 428 de 28.11.89 e Lei Nº 555 de 15.04.92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários públicos Municipais, a partir do dia 01 de abril de 1992.

NÍVEL	CARGO	VENCIMENTO MENSAL
01	Médico 08:00horas	Cr\$ 1.668.937,00
02	Bioquímico 08:00horas	" 1.647.590,00
03	Odontólogo 08:00horas	" 1.637.887,00
04	Contador	" 980.015,00
05	Técnico Contabilidade	" 956.728,00
06	Auxiliar Contabilidade	" 826.706,00
07	Enfermeiro	" 780.131,00
08	Tesoureiro	" 685.040,00
09	Escriturário B	" 679.218,00
10	Escriturário A	" 593.831,00
11	Técnico Higiene Dental	" 527.850,00
12	Mecânico	" 452.165,00
13	Auxiliar Escriturário B	" 368.718,00
13	Operador de Máquina	" 368.718,00
14	Auxiliar Escriturário A	" 339.609,00
15	Motorista	" 329.906,00
16	Pedreiro	" 310.500,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Departamento de Educação Cultura e Esporte

Estado do Paraná

cgc(mf) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

8 5 6 1 5 - M a r m e l e i r o - P a r a n á

17	Professor de Educação Física	Cr\$	296.915,00
18	Professor	D "	291.093,00
19	Professor	C "	271.687,00
20	Servente	"	252.281,00
21	Professor	B "	242.578,00
22	Vigia	"	221.231,00
23	Professor	A "	219.290,00
24	Auxiliar Laboratório	"	199.884,00
24	Auxiliar Odontologia	"	199.884,00
24	Agente de Saúde	"	199.884,00
25	Zeladora	"	194.062,00

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo

001	Cr\$	980.015,00
0011	"	799.537,00
00111	"	415.293,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e dois.

CRIS F. L. D. A.
 C. 1.215 - 1000 012 - 1119
 Fones 25-1122 e 25-1488
 Caixa Postal 24
 85615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 15.04.92
 PAULO G. M. S. S.

Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI
 PREFEITO MUNICIPAL